



OFÍCIO 44/2026

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 18/2026

ORIGEM: Gabinete

Gonçalves, 18 de maio de 2026.

Aos Excelentíssimos Senhores

Vereadores da Câmara Municipal de Gonçalves/MG

Em atenção ao Requerimento nº 18/2026, cumpre informar que toda estrutura, organização e realização referente ao evento denominado “4º Gonçalves Rodeo Fest” é objeto do Processo Licitatório nº 26/2026 – Pregão Eletrônico nº 05/2026, cuja contratação contempla, dentre outros aspectos, a possibilidade de exploração econômica de receitas acessórias pela empresa vencedora, o que é definido pelo tribunal de contas como compartilhamento de receitas e pode ser utilizado para diminuir os custos da contratação.

Nos anos anteriores já fora adotado esse modelo de contratação, sendo que, antes era autorizado que a licitante vencedora do certame, realizasse a exploração comercial da praça de alimentação, camarotes, patrocínios e cobrança de ingresso no sábado.

Já para o evento deste ano, apurou-se que, com aprimoramento da grade de shows e demais atrações, o evento atrairia mais participantes e poderia ser realizado com a entrada franca todos os dias, mantendo-se a exploração econômica da praça de alimentação, camarotes e patrocínios pela contratada.

Conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, foi adotado o modelo de compartilhamento de receitas, pois, além da vantajosidade econômica, consistente na redução de cerca de noventa à cento e cinquenta mil reais do valor estimado da contratação, também há maior facilidade de gestão pela administração pública, pois gerir diversos contratos num mesmo evento, tende a acarretar maiores erros e dificuldade de apuração de responsabilidades. Outro ponto a ser destacado é que, caso não fosse realizado dessa forma, a modalidade para “venda” da exploração da praça de alimentação é o credenciamento e a adoção de múltiplas permissões ou credenciamentos individuais poderia comprometer a gestão operacional do evento e reduzir a economicidade obtida no modelo adotado.



Nesse contexto, a organização, gestão e exploração da praça de alimentação e dos espaços comerciais internos do recinto são de responsabilidade da empresa vencedora da licitação, conforme consta do edital da licitação devidamente publicado no PNCP e no Diário Oficial do Município.

Quanto aos questionamentos apresentados:

1. Não há previsão específica de disponibilização de espaço interno adicional destinado a comerciantes ambulantes locais, sendo que, não há vedação de que estes participem dentro do recinto, desde que cumpram os requisitos necessários que são apresentados pela empresa responsável pela praça de alimentação, inclusive os custos operacionais;
2. Não foram definidos tais critérios, visto que, a modalidade adotada para contratação do rodeio, é global, na qual toda a responsabilidade pelo que ocorre no recinto do evento recai sobre a empresa contratada, portanto, a participação dos ambulantes locais, deve seguir os tramites apresentados pela empresa, pois esta é a responsável civil direta pelo que ocorre naquele espaço durante o evento.

Embora o espaço permaneça público, a organização operacional, gestão interna e exploração comercial do recinto durante o evento foram atribuídas contratualmente à empresa organizadora, sob fiscalização do Município;

3. A Administração Municipal reconhece a importância do fortalecimento do comércio local e da valorização dos microempreendedores do Município, contudo deve observar os limites e condições decorrentes do processo licitatório já concluído, do respectivo contrato administrativo;
4. Considerando o modelo de compartilhamento de receitas adotado no processo licitatório, bem como a exploração comercial atribuída contratualmente à empresa vencedora, não há previsão de criação de área adicional destinada a comerciantes ambulantes locais no interior do recinto do evento;

Ressalta-se, ainda, que as condições de exploração econômica do evento integraram os critérios considerados pelas empresas participantes na formulação de suas propostas, de modo que eventual alteração posterior poderia impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes.



5. As autorizações, permissões e organização dos espaços vinculados ao evento são de competência da empresa organizadora, nos termos do edital.

Por fim, destaca-se que a Administração Municipal permanece comprometida com o incentivo à economia local, buscando conciliar o interesse público, a legalidade contratual e a viabilidade econômica do evento e para aqueles que não consigam se organizar para atuar dentro do recinto, nos padrões exigidos pela organização da praça de alimentação, são disponibilizados locais próximos ao evento para que os ambulantes locais possam trabalhar, portanto, estes não ficam desassistidos e conseguem obter renda durante a realização do evento.

Ressalta-se, ainda, que será disponibilizado espaço destinado aos comerciantes na área externa do evento, com disponibilização de iluminação e banheiro químico, como já ocorre nos anos anteriores. Os comerciantes interessados em atuar durante o evento deverão entrar em contato com o responsável pela praça de alimentação, a fim de obter informações acerca das condições, requisitos e organização dos espaços comerciais.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada consideração e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 274B-BF2D-6BFC-C087

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA (CPF 050.XXX.XXX-02) em 18/05/2026 15:02:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://goncalves.1doc.com.br/verificacao/274B-BF2D-6BFC-C087>

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

18/05/26

Gonçalves, 16 : 00 hs

Roxaneir de Siqueira